

TERMO DE USO – RIO DIGITAL INFLUENCER 2025

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o proponente e o fornecedor deste serviço, Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR-RIO, localizada na Rua Dom Marcos Barbosa, 2, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

O proponente do projeto **RIO DIGITAL INFLUENCER 2025** deverá ler atentamente este Termo de Uso, certificar-se de havê-lo entendido e se comprometer a cumprir todas as suas cláusulas.

Ao acessar ou utilizar o serviço, realizar sua inscrição ou participar das atividades relacionadas ao projeto, o proponente declara estar ciente do conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado às condições aqui previstas.

A participação no processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação e cumprimento das regras estabelecidas no Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO nº 01/2025.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para fins deste Termo de Uso, consideram-se:

a) Plataforma: <<https://turismo.prefeitura.rio/riodigitalinflencer2025/>> sítio eletrônico, formulário eletrônico de inscrição <<https://forms.gle/PhFsGNZr17po4xyH9>> e demais canais digitais oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR-RIO para divulgação, inscrição, comunicação e execução do projeto RIO DIGITAL INFLUENCER 2025.

b) Proponente: pessoa física, de reputação ilibada, residente no território nacional, maior de 18 (dezoito) anos, brasileiro ou estrangeiro, gerador de conteúdo em redes sociais digitais, que, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente possuir, em conjunto, no mínimo 100.000 (cem mil) seguidores, somados entre suas redes sociais digitais (Instagram, TikTok, Facebook, LinkedIn, YouTube, entre outras), utilizando mídias sociais em canais, perfis ou páginas próprias, que se autodeclare Influenciador Digital e deseje participar do Projeto “Rio Digital Influencer 2025”.

c) Terceiro: pessoa física ou jurídica que não participa diretamente do vínculo entre proponente e SMTUR-RIO, mas que pode interagir em processos ou conteúdos disponibilizados.

g) Conteúdo: informações, materiais, textos, imagens, vídeos, áudios, marcas, peças de comunicação e demais recursos relacionados ao projeto.

3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável ao RIO DIGITAL INFLUENCER 2025 compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

a) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 -Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;

c) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

d) Decreto RIO nº 51956 de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

e) Decreto RIO nº 52717 de 15 de junho de 2023 - Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

f) Decreto RIO nº 53880 de 16 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO;

g) Resolução “P” SMTUR-RIO Nº 008 de 02 de julho de 2024 - Designa servidores como fiscais de contrato SMTUR-RIO nº 004/2024;

h) Decreto RIO nº 54984 de 21 de agosto de 2024 - Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências;

i) Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO Nº01/2025 de 9 de Abril de 2025 - Edital.

4. DESCRIÇÃO:

4.1 - Nome do Serviço: RIO DIGITAL INFLUENCER 2025

4.2 - Nome da entidade municipal responsável pelo Serviço: Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO

4.3 - Descrição e objetivos do Serviço:

O projeto RIO DIGITAL INFLUENCER 2025 consiste na avaliação, seleção, reconhecimento e valorização de produtores e realizadores de conteúdo digital que atuam em páginas eletrônicas e/ou mídias sociais cuja temática inclua assuntos de relevância turística, de maneira restrita ou ampla, com foco principal, exclusivo ou não, na Cidade do Rio de Janeiro.

O projeto tem como objetivo reconhecer e chancelar o trabalho de até 08 (oito) PROPONENTES como INFLUENCIADORES DIGITAIS, considerando sua capacidade de produzir e publicar conteúdos relevantes e potencializadores do turismo nacional e internacional na Cidade do Rio de Janeiro.

Os selecionados serão reconhecidos como “Rio Digital Influencer 2025”, com validade da participação de 12 (doze) meses, em caráter precário e discricionário, revogável a qualquer tempo, por motivação justificável, sem direito a qualquer remuneração ou ressarcimento de despesas.

Os selecionados poderão ser convidados a participar das ações, eventos e atividades da SMTUR-RIO em prol do turismo na Cidade do Rio de Janeiro, conforme interesse e disponibilidade.

5. DIREITOS DO PROPONENTE DO SERVIÇO:

São direitos básicos do proponente:

5.1 Acesso às informações e conteúdos disponibilizados sobre o projeto;

5.2 Proteção de seus dados pessoais, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

5.3 Recebimento de informações claras sobre coleta, utilização e eventual compartilhamento de seus dados pessoais;

5.4 Acesso aos direitos assegurados pela legislação de proteção de dados pessoais;

5.5 Apresentação de dúvidas, manifestações e solicitações relacionadas ao tratamento de seus dados pessoais, por meio dos canais disponibilizados pela SMTUR-RIO.

6. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE:

O proponente se responsabiliza pela precisão, autenticidade e veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição e reconhece que a inconsistência, falsidade ou omissão de informações poderá implicar sua inabilitação, desclassificação ou exclusão do projeto, conforme as regras do Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO nº 01/2025.

O proponente é responsável pela atualização de seus dados pessoais e pelas consequências decorrentes da omissão ou do fornecimento de informações incorretas.

É de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE a observância dos direitos de imagem, direitos autorais e demais direitos de terceiros relacionados aos conteúdos publicados em seus perfis e vinculados ao processo de seleção.

São vedadas, exemplificativamente, as seguintes práticas:

- a) fornecer informações ou documentos falsos, incorretos ou fraudulentos no processo de inscrição;
- b) utilizar o projeto ou seus canais para fins ilícitos;
- c) enviar ou compartilhar material de conteúdo ilegal ou difamatório, de qualquer natureza, incluindo textos, imagens, vídeos, programas ou áudios;
- d) violar direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual e direitos de imagem;
- e) utilizar o nome, a marca ou a identidade visual da SMTUR-RIO de maneira indevida ou sem autorização;
- f) realizar qualquer manifestação que caracterize propaganda política ou eleitoral em desacordo com a legislação aplicável;
- g) utilizar o projeto para promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou da imagem de governo, de qualquer ente federativo, em desacordo com as regras estabelecidas no Aviso de Seleção Pública;
- h) praticar qualquer ato que viole as disposições do Aviso de Seleção Pública

SMTUR-RIO nº 01/2025 ou a legislação vigente.

7. RESPONSABILIDADE DA SMTUR-RIO:

7.1 – A SMTUR-RIO, no papel de custodiante das informações pessoais dos PROPONENTES, deve cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão, de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados na plataforma.

7.2 – Publicar e informar ao proponente as futuras alterações deste Termo por meio do sítio oficial <https://turismo.prefeitura.rio/lcpd/>, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

7.3 – Em nenhuma hipótese, a SMTUR-RIO será responsável pela instalação, no equipamento do proponente ou de terceiros, de códigos maliciosos (tais como vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit ou quaisquer outros que venham a ser criados), decorrentes da navegação na Internet pelo PROPONENTE.

7.3.1 – A SMTUR-RIO não será responsabilizada pelas práticas do proponente que deixem vulneráveis sua privacidade, nem pelo conteúdo de sites ou aplicativos de terceiros que não possuam relação direta e formal com o SERVIÇO.

7.3.2 – A SMTUR-RIO não concede qualquer garantia relacionada à disponibilidade, continuidade de funcionamento ou infalibilidade dos SERVIÇOS e/ou Conteúdos, tampouco assegura que estes serão úteis para a realização de qualquer atividade em particular.

7.3.2.1 – A SMTUR-RIO não garante que os serviços do Login Único sejam ininterruptos.

7.3.3 – A SMTUR-RIO não poderá ser responsabilizada, em nenhuma hipótese, pelos seguintes fatos:

7.3.3.1 – Equipamento do proponente infectado ou invadido por atacantes;

7.3.3.2 – Equipamento do proponente avariado no momento do consumo dos SERVIÇOS;

7.3.3.3 – Proteção do computador do proponente;

7.3.3.4 – Proteção das informações baseadas nos computadores dos proponentes;

7.3.3.5 – Abuso de uso dos computadores dos proponentes;

7.3.3.6 – Monitoração clandestina do computador dos proponentes;

7.3.3.7 – Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos proponentes.

7.4 – A SMTUR-RIO não será responsabilizada por informações falsas, incorretas ou incompletas fornecidas pelo PROPONENTE.

7.5 – A SMTUR-RIO poderá revogar ou anular o processo de seleção, total ou parcialmente, nas hipóteses e condições previstas no Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO nº 01/2025 e na legislação aplicável.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL:

8.1 – As marcas, nomes, logotipos, nomes de domínio e demais sinais distintivos, bem como todo e qualquer conteúdo, desenho, arte ou layout publicado no serviço RIO DIGITAL INFLUENCER 2025, são de propriedade exclusiva da SMTUR-RIO, por si ou por seus entes da administração direta e indireta.

8.2 – O reconhecimento como RIO DIGITAL INFLUENCER 2025 não implica transferência ao participante da titularidade de marcas, sinais distintivos, conteúdos ou materiais pertencentes à SMTUR-RIO.

8.3 – Os conteúdos produzidos pelo PROPONENTE permanecem sob sua responsabilidade, inclusive quanto à titularidade e aos direitos de terceiros eventualmente envolvidos.

8.4 – Conforme previsto no Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO nº 01/2025, uma vez selecionado para participar do projeto, o PROPONENTE declara concordar com a utilização do conteúdo de seu perfil e de sua imagem nas redes da SMTUR-RIO.

8.5 – A utilização de imagem e voz dos participantes observará, ainda, o **Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz vinculado ao projeto RIO DIGITAL INFLUENCER 2025**, constante do Anexo I do Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO nº 01/2025, quando aplicável.

8.6 – A utilização de imagem e voz observará os limites, finalidades e condições estabelecidos no respectivo instrumento de cessão e na legislação brasileira.

9. SANÇÕES:

9.1 – O uso dos canais, serviços ou recursos relacionados ao projeto de forma ilegal, fraudulenta ou em desacordo com este Termo de Uso, com o Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO nº 01/2026 ou com a legislação aplicável poderá implicar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a inabilitação, desclassificação ou exclusão do participante, conforme o caso.

9.2 – Caso seja detectada falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o PROPONENTE poderá ser desclassificado sumariamente, nos termos do Aviso de Seleção Pública.

10. AVISO DE PRIVACIDADE:

O Aviso de Privacidade estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR-RIO e utilizado pelo serviço RIO DIGITAL INFLUENCER 2025 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Esse documento específico faz parte do presente Termo de Uso, ressaltando-se que o tratamento de dados pessoais realizado por esse serviço manter-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

Para mais informações, acesse o Aviso de Privacidade contido no item II deste documento.

11. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Em caso de dúvidas relacionadas ao serviço RIO DIGITAL INFLUENCER 2025, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

a) Site: <https://turismo.prefeitura.rio/>

b) E-mail do projeto: riodigitalinfluencer@gmail.com

c) E-mail relacionado à proteção de dados pessoais:
central_lgpd.turismo@prefeitura.rio

d) Telefone: (21) 97388-6125

II - AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, nesta Política de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável;
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- c) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- d) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, operadores, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- e) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;
- f) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- g) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso,

reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

2.1 - O tratamento de dados pessoais é realizado com base no art. 7º, inciso III da LGPD e se limita a execução de políticas públicas.

3. CONTROLADOR:

3.1 – Nome do Controlador: Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO

3.1.2 – Endereço do Controlador: Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - 2º andar
- Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-178;

3.1.3 – Endereço eletrônico do Controlador:
<https://turismo.prefeitura.rio/>;

3.1.4 – Telefone para contato: (21) 97388-6125;

3.1.5 – Nome dos encarregados de dados do Controlador:

Titular: Carmem Terezinha Gomes Sasaki
Suplente: Laís de Abreu Pires Sardinha;

3.1.6 – E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:
central_lgpd.turismo@prefeitura.rio;

3.1.7 – Horário de atendimento: 09:00 às 18:00.

4. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de

acessar os seus dados pessoais.

b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5. DADOS PESSOAIS TRATADOS:

5.1 – O serviço RIO DIGITAL INFLUENCER 2025 trata os seguintes dados pessoais:

- a) nome completo, inclusive nome de registro ou nome social;
- b) data de nascimento;
- c) nacionalidade;
- d) endereço completo, incluindo rua, número, bairro, cidade, estado, CEP e país;
- e) endereço de e-mail;
- f) número de telefone com DDD;
- g) número do documento de identificação;
- h) órgão emissor do documento de identificação;
- i) data de emissão do documento de identificação;
- j) cópia do documento de identificação com foto anexada ao formulário;
- k) nome do perfil utilizado para inscrição;
- l) rede social escolhida para inscrição;

m) nome de outras contas/perfis eventualmente informados pelo PROPONENTE;

n) respectivas redes sociais de outros perfis eventualmente informados pelo PROPONENTE.

5.2 – Dados provenientes das redes sociais

5.2.1 – O PROPONENTE poderá informar, além do perfil principal utilizado para inscrição, outros perfis mantidos em redes sociais digitais.

5.2.2 – As informações relacionadas aos perfis e redes sociais indicados pelo PROPONENTE poderão ser utilizadas para fins de verificação, habilitação e avaliação, conforme os requisitos e critérios estabelecidos no Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO nº 01/2025.

5.2.3 – Os conteúdos que estejam publicamente disponíveis nos perfis indicados poderão ser consultados pela Comissão Técnica de Seleção para fins de análise dos critérios previstos no edital, especialmente criação de conteúdo próprio, inovação, interatividade e engajamento. O edital estabelece esses três critérios para a avaliação dos PROPONENTES habilitados.

5.3 – Documento de identificação

5.3.1 – O documento de identificação com foto anexado pelo PROPONENTE será tratado para fins de identificação e conferência das informações necessárias à habilitação no processo seletivo.

5.3.2 – O acesso ao documento será restrito às pessoas autorizadas e que necessitem dessas informações para o desempenho das atividades relacionadas ao processo de seleção, observadas as medidas de segurança aplicáveis.

5.4 – Dados pessoais sensíveis

5.4.1 – O formulário de inscrição, conforme os campos disponibilizados, não solicita declaração específica de dados pessoais sensíveis.

5.4.2 – Caso o documento de identificação apresentado contenha eventualmente informações que se enquadrem como dados pessoais sensíveis, seu tratamento será limitado ao estritamente necessário para a finalidade de identificação e habilitação, observada a legislação aplicável.

6. COLETA DE DADOS PESSOAIS:

6.1 – Os dados pessoais são coletados diretamente do PROPONENTE no momento do preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição do projeto RIO DIGITAL INFLUENCER 2025.

6.2 – O formulário eletrônico é disponibilizado por meio da plataforma Google Forms.

6.3 – O fornecimento das informações solicitadas é necessário para a realização da inscrição e para a análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO nº 01/2025.

6.4 – O PROPONENTE é responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações fornecidas no formulário.

6.5 – Caso sejam fornecidas informações de terceiros no campo destinado à indicação de outros perfis em redes sociais, o PROPONENTE deverá assegurar que tais informações sejam disponibilizadas de forma legítima e em conformidade com a legislação aplicável.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Os dados são necessários para critérios de inscrição na seleção do projeto “Rio Digital Influencer 2025” conforme edital “Aviso de Seleção Pública SMTUR-RIO Nº 01/2025”, identificação do cidadão, validação nas bases do Governo Federal. Base legal: Art 7º, III - (Execução de políticas públicas) - Decreto RIO 47.635/2020, Art 5º, II.

- a) ACESSO - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
- b) ARMAZENAMENTO - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- c) ELIMINAÇÃO - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

8.1 – Os dados pessoais coletados poderão ser acessados pelos servidores e agentes públicos da SMTUR-RIO devidamente autorizados e que necessitem

dessas informações para o desempenho de suas atribuições relacionadas ao projeto.

8.2 – Os dados pessoais do proponente são armazenados na plataforma Google Drive, conforme Termo de Uso e Aviso de Privacidade no site: <https://www.google.com/drive/terms-of-service/> e compartilhados com a SMTUR-RIO.

9. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

9.1 – Não haverá transferência internacional dos dados pessoais tratados no âmbito do projeto RIO DIGITAL INFLUENCER 2025.

9.2 – Os dados pessoais serão tratados e armazenados nos ambientes institucionais destinados à execução do projeto, observadas as medidas técnicas e administrativas de segurança aplicáveis e a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

10. SEGURANÇA DOS DADOS:

O serviço RIO DIGITAL INFLUENCER 2025 se submete à Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante do DECRETO RIO N° 53.700 de 8 de Dezembro de 2023.

11. UTILIZAÇÃO DE COOKIES:

11.1 – A página do Rio Digital Influencer 2025, disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Turismo do Rio de Janeiro (SMTUR-RIO) que pode empregar cookies e tecnologias semelhantes necessários ao funcionamento, à segurança, à identificação de sessão, ao armazenamento de preferências e ao desempenho do site.

11.2 – As inscrições para o Rio Digital Influencer 2025 são realizadas por meio do Google Forms, plataforma disponibilizada pelo Google, que pode utilizar cookies e tecnologias semelhantes para o funcionamento, a segurança e a prestação de seus serviços. O uso dessas tecnologias pelo Google está sujeito às suas próprias políticas de privacidade e cookies.

11.3 – Essas diretrizes podem ser acessadas aqui:

<<https://iplanrio.prefeitura.rio/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais/>>

<https://www.gstatic.com/policies/privacy/pdf/20260402/p5bwm5x1/google_privacy_policy_pt-BR_br.pdf>

12. GESTÃO DE VERSÕES:

12.1 – A presente versão deste instrumento foi atualizada pela última vez em abril de 2025.

12.2 – O editor se reserva o direito de modificar no sítio, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço RIO DIGITAL INFLUENCER 2025, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

12.3 – Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos proponentes.

13. FORO:

13.1 – Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.